



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 758

BAHIA - 03 de Setembro de 2026 - Quinta-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *PORTARIAS Nº 222/2026 A Nº 228/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 – CONCEDEM FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS RELACIONADOS NAS RESPECTIVAS PORTARIAS.*
- *PORTARIA Nº 229/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA, LAURENILZA PORTO DE OLIVEIRA, DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOSBA”.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**PORTARIA Nº 222/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

*“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTADAS DE 30
(TRINTA) DIAS AO SERVIDOR
MARCELO DO VALE CASTRO
DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA
DOS BREJINHOS”.*

O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do município de Oliveira dos Brejinhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentadas de 30 (trinta) dias, AO SERVIDOR MARCELO DO VALE CASTRO, matrícula nº 18, deste município.

PERÍODO AQUISITIVO	31/05/2024 A 30/05/2025
DATA DE GOZO DAS FERIAS	01/09/2026 A 30/09/2026
RETORNO AO TRABALHO	01 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, em 03 de setembro de 2026.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000

PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**CUIDANDO DE GENTE. CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**PORTARIA Nº 223/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

*“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTADAS DE 30
(TRINTA) DIAS AO SERVIDOR
MARCOS ALAN MACIEL
GALVÃO DO MUNICÍPIO DE
OLIVEIRA DOS BREJINHOS”.*

O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do município de Oliveira dos Brejinhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentadas de 30 (trinta) dias, AO SERVIDOR MARCOS ALAN MACIEL GALVÃO, matrícula nº 739, deste município.

PERÍODO AQUISITIVO	31/07/2025 A 30/07/2026
DATA DE GOZO DAS FERIAS	01/09/2026 A 30/09/2026
RETORNO AO TRABALHO	01 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, em 03 de setembro de 2026.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000

PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**CUIDANDO DE GENTE. CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**PORTARIA Nº 224/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

*“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTADAS DE 30
(TRINTA) DIAS AO SERVIDOR
ROBENILSON DOS SANTOS
ALMEIDA DO MUNICÍPIO DE
OLIVEIRA DOS BREJINHOS”.*

O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do município de Oliveira dos Brejinhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentadas de 30 (trinta) dias, AO SERVIDOR ROBENILSON DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 735, deste município.

PERÍODO AQUISITIVO	31/07/2025 A 30/07/2026
DATA DE GOZO DAS FERIAS	01/09/2026 A 30/09/2026
RETORNO AO TRABALHO	01 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, em 03 de setembro de 2026.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47 530-000

PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**CUIDANDO DE GENTE. CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**PORTARIA Nº 225/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

*“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTADAS DE 30
(TRINTA) DIAS AO SERVIDOR
SIGESFREDO MOREIRA DE
ALMEIDA DO MUNICÍPIO DE
OLIVEIRA DOS BREJINHOS”.*

O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do município de Oliveira dos Brejinhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentadas de 30 (trinta) dias, AO SERVIDOR SIGESFREDO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 503, deste município.

PERÍODO AQUISITIVO	29/06/2024 A 28/06/2025
DATA DE GOZO DAS FERIAS	01/09/2026 A 30/09/2026
RETORNO AO TRABALHO	01 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, em 03 de setembro de 2026.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000

PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**PORTARIA Nº 226/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

*“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTADAS DE 30
(TRINTA) DIAS AO SERVIDOR
REGINALDO LIMA DE SOUZA
DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA
DOS BREJINHOS”.*

O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do município de Oliveira dos Brejinhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentadas de 30 (trinta) dias, AO SERVIDOR REGINALDO LIMA DE SOUZA, matrícula nº 1997, deste município.

PERÍODO AQUISITIVO	09/01/2025 A 08/01/2026
DATA DE GOZO DAS FERIAS	14/09/2026 A 13/10/2026
RETORNO AO TRABALHO	14 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, em 03 de setembro de 2026.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000

PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**CUIDANDO DE GENTE. CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**PORTARIA Nº 227/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

*“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTADAS DE 30
(TRINTA) DIAS A SERVIDORA
EDIANE OLIVEIRA DE SOUZA
CRUZ DO MUNICÍPIO DE
OLIVEIRA DOS BREJINHOS”.*

O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do município de Oliveira dos Brejinhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentadas de 30 (trinta) dias, A SERVIDORA EDIANE OLIVEIRA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 771, deste município.

PERÍODO AQUISITIVO	15/08/2024 A 14/08/2025
DATA DE GOZO DAS FERIAS	01/09/2026 A 30/09/2026
RETORNO AO TRABALHO	01 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, em 03 de setembro de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47 530-000

PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**CUIDANDO DE GENTE. CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**PORTARIA Nº 228/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

*“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTADAS DE 30
(TRINTA) DIAS A SERVIDORA
LUCIDALVA SILVA DE PAZ DO
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS”.*

O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do município de Oliveira dos Brejinhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentadas de 30 (trinta) dias, A SERVIDORA LUCIDALVA SILVA DE PAZ, matrícula nº 789, deste município.

PERÍODO AQUISITIVO	31/08/2024 A 30/08/2025
DATA DE GOZO DAS FERIAS	01/09/2026 A 30/09/2026
RETORNO AO TRABALHO	01 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, em 03 de setembro de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47 530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**

CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

PORTARIA Nº 229/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA

*PRÊMIO A SERVIDORA,
LAURENILZA PORTO DE
OLIVEIRA, DO MUNICÍPIO DE
OLIVEIRA DOS BREJINHOS-
BA”.*

O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do município de Oliveira dos Brejinhos.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença prêmio para a Sra. LAURENILZA PORTO DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro 531, a partir de 04 de setembro de 2026, nos termos estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, em 03 de setembro de 2026.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000